



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 80/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 03 de julho de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 629163,

RESOLVE

Art. 1º Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração na Matriz Curricular nos cursos de Letras Modernas – Português, inglês e respectivas literaturas e Letras Vernáculas – Português e respectivas literaturas, campus de Vitória da Conquista, na forma que se segue:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Tópicos de Linguística Histórica I (Optativa)	<ul style="list-style-type: none">• Incluir como prerequisite Linguística Histórica.• Excluir o prerequisite Linguística Românica.
Tópicos de Linguística Histórica II (optativa)	<ul style="list-style-type: none">• Incluir como prerequisite Linguística Histórica.• Excluir o prerequisite Linguística Românica.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 24 de julho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE